



EDITAL INTERNO Nº 05/2023 APÓS RETIFICAÇÃO Nº 01
SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA E VOLUNTÁRIA EM COMPONENTE CURRICULAR

A Chefia do Departamento de Saúde Coletiva I do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública, aos estudantes interessados, as inscrições para seleção de monitoria com bolsa e voluntária para o semestre 2023.2, que estarão abertas no período de **07 a 11/08/2023**, tendo em vista o disposto na Resolução 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA sobre Regulamentação das Atividades de Monitoria no âmbito dos Cursos de Graduação e no Edital nº 007/2023 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estão disponíveis um total de 10 vagas, sendo **4** vagas para monitores com bolsa e **6** vagas para monitores voluntários, distribuídas conforme quadro abaixo:

Componente Curricular	Horário	Docente responsável	Vagas	
			Bolsistas	Voluntários
ISC001 – Introdução à Saúde Coletiva	QUA 13:00/16:40	Ana Paula dos Reis	01	01
ISCA82 - Epidemiologia	QUA 07:00/10:40	Samilly Silva Miranda Professores Participantes do Projeto: Cleber Cremonese Marcos Pereira Santos Yukari Figueroa Mise	01	02
ISCA83 - Política de Saúde I	TER 13:55/16:40 SEX 13:55/16:40	Berenice Temoteo da Silva Professores Participantes do Projeto: Ana Cristina Souto	01	03
ISCA97 – Estatística em Saúde	SEX 18:30/22:10	Dandara de Oliveira Ramos	01	--

1.2 O período da monitoria será de **21/08/2023 a 15/12/2023** com carga horária de **12h semanais**, aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/UFBA.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **07 a 11/08/2023** e serão realizadas exclusivamente através do e-mail do Departamento de Saúde Coletiva I (deptoisc@ufba.br).

2.2 São requisitos para a inscrição:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
- ter cursado, com aprovação, o componente curricular, ao qual se vincula o projeto, ou com DU-Dispensa UFBA;
- não estar matriculado no componente curricular, ao qual se vincula o projeto da monitoria no semestre 2023.2.

2.3 O e-mail de inscrição deve ser encaminhado ao endereço deptoisc@ufba.br com o assunto **“Seleção Monitoria – código e nome do componente – 2023.2”**, por exemplo: “Seleção Monitoria – ISC001 Introdução à Saúde Coletiva – 2023.2”, com os seguintes documentos em anexo:

- Histórico Escolar da UFBA atualizado do curso, emitido pelo SIACWeb, com autenticação digital, ou, na sua falta, Comprovante de componentes cursados do SIACWeb.
- cédula de identidade;
- cadastro de pessoa física (CPF).

2.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas. Documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados aos candidatos a qualquer tempo pela Comissão de Seleção e Chefia do Departamento.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo constará de Prova(s) Específica(s) escrita e/ou oral, realizadas a distância, além de análise de histórico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA I



3.2 A(s) Prova(s) Específica(s) será(ão) realizadas de **16 a 18/08/2023**.

3.3 A(s) Prova(s) Específica(s) escrita e/ou oral serão realizadas conforme cronograma descrito no quadro abaixo:

Componente Curricular	Dia	Horário
ISC001 – Introdução à Saúde Coletiva	16 a 18/08/2023	16/08 – 8h às 11h 17/08 – 11h às 13h 18/08/2023 – 8h às 11h; 14h às 17h
ISCA82 - Epidemiologia	16/08/2023	A partir das 10h
ISCA83 - Política de Saúde I	16/08/2023	A partir das 18h30min
ISCA97 – Estatística em Saúde	16/08/2023	A partir das 10h

3.4 O link de acesso e a hora específica serão enviados pelo docente responsável pelo projeto no e-mail utilizado pelo candidato na submissão da sua inscrição.

3.5 Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo:

- nota igual ou superior à 7,0 (sete) na Prova Específica;
- disponibilidade de 12 horas semanais.

3.6 Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na Prova Específica, cujo valor será 10 (dez) pontos, sendo reprovados e desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete) pontos.

3.7 Havendo empate na nota da Prova Específica, terá prioridade, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- Com maior coeficiente de rendimento;
- Com menor número de componentes curriculares com reprovação;
- Com maior número de componentes curriculares com aprovação;
- Com maior tempo no Curso, desconsiderado os semestres com Trancamento Total;
- Com maior idade.

3.8 Será declarado reprovado o candidato que não atender aos critérios descritos no item 3.5 deste edital.

3.9 O resultado da Seleção será publicado até o dia **21/08/2023** no sítio eletrônico do Instituto de Saúde Coletiva (<http://www.isc.ufba.br/>).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato poderá concorrer às vagas de qualquer projeto. É vedada a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes. É permitida a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro projeto, ou como monitor voluntário em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

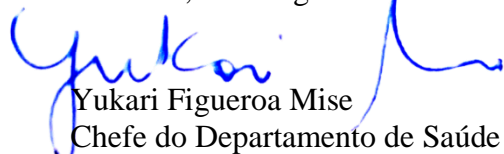
4.2 A seleção será válida apenas para o Semestre 2023.2.

4.3 É vedada a acumulação de bolsa de monitoria, com qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos.

4.4 O monitor com bolsa/voluntário terá direito ao certificado de monitoria expedido pela PROGRAD/UFBA, com validade para sua integralização curricular, referente ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório Final pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento de Saúde Coletiva I.

4.5 Os candidatos aprovados deverão encaminhar Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso do Monitor (disponível no sítio eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>), devidamente preenchido e assinado, ao Departamento de Saúde Coletiva I através do seu endereço eletrônico (deptoisc@ufba.br).

Salvador, 11 de agosto de 2023.


Yukari Figueroa Mise
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva I



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA I

